



DECRETO N. 15715/GAB/PM/JP/2021 09 DE JULHO DE 2021

Disciplina ações para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 no âmbito do Município de Ji-Paraná, em consonância com o Decreto Estadual n. 26.134, de 17 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 6341, reafirmou a competência dos entes federativos para legislar sobre normas que tratem de saúde, para dirigir o sistema único e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal/88;

Considerando a prorrogação do estado de calamidade pública no Estado de Rondônia e no Município de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.134, de 17 de junho de 2021, que “dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021”, especialmente em atendimento ao previsto no Art. 2º do referido Decreto Estadual;

DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica mantida o estado de calamidade pública o estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná, declarado através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, e prorrogado através do Decreto n. 15612/GAB/PM/JP/2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º As ações de enfrentamento à pandemia no âmbito do Município de Ji-Paraná obedecerá o regramento estabelecido no presente decreto, bem como no Decreto Estadual n. 26.134, de 17 de junho de 2021.

Art. 3º Para efeitos deste decreto entende-se como:

- I – integrantes do Grupo de Risco, pessoas com:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, entre outras);
 - c) hipertensão;
 - d) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
 - e) obesidade;
 - f) imunodepressão;
 - g) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - h) diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - i) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
 - j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;
 - k) neoplasia maligna;
 - l) gestação de alto risco; e
 - m) tabagismo.
- II – eventos: atividades previamente planejadas tais como: jantares, casamentos, aniversários, reuniões e congêneres.

CAPÍTULO II FASES DO CONTROLE SANITÁRIO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º Ficam estabelecidas 3 (três) Fases para retomada das atividades dos estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas:

I – Fase 1: taxa de ocupação do estabelecimento, até 35% (trinta e cinco por cento);

II – Fase 2: taxa de ocupação do estabelecimento, até 70% (setenta por cento);

III – Fase 3: reabertura total com os critérios de proteção à saúde coletiva.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos gestores dos estabelecimentos citados no caput controlar o quantitativo permitido de pessoas, bem como garantir o espaço adequado para manu-

tenção do distanciamento entre os presentes, cabendo aplicação de multas e demais penalidades em caso de descumprimento.

Art. 5º Os parâmetros a serem utilizados para classificação de fase, serão:

I – as Notas Técnicas expedidas pela AGEVISA;

II – o crescimento de casos ativos da COVID-19 no Município de Ji-Paraná, dos últimos quatorze dias;

III – a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto da rede pública e privada da Macrorregião em que Ji-Paraná pertence, dos últimos quatorze dias, sendo:

a) na Fase 1 a taxa de ocupação de UTI deve estar entre de 90% (noventa por cento) a 95% (noventa e cinco por cento);

b) na Fase 2 a taxa de ocupação de UTI deve estar entre de 21% (vinte e um por cento) a 89% (oitenta e nove por cento);

c) na Fase 3 a taxa de ocupação de UTI deve estar abaixo de 20% (vinte por cento);

Parágrafo Único. O Comitê Municipal de Enfrentamento à COVID-19 deverá deliberar acerca da classificação de fase em Ji-Paraná, manifestando sobre a manutenção, progressão ou retroação de fase, informando o Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO III ATIVIDADES PERMITIDAS

Art. 6º Ficam permitidas no âmbito do Município de Ji-Paraná:

a) a realização de todas as atividades comerciais, industriais, religiosas, desportivas (em ambientes abertos ou fechados) e prestação de serviço em geral;

b) o retorno gradual, seguro e programado das cirurgias e consultas eletivas na rede pública e privada, do Município de Ji-Paraná, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos órgãos sanitários e pelo Decreto Estadual n. 26.134, de 17 de junho de 2021;

c) o retorno as aulas presenciais nas instituições privadas, seja de ensino infantil, fundamental, médio ou superior, cursos em geral, autoescolas;

d) a realização presencial de provas objetivas, discursivas, oral e prática de concursos, processos seletivos, conselhos de classe;

e) o som acústicos em bares e restaurantes, sendo vedada as interações dançantes;

f) a realização de eventos;

g) o transporte urbano de passageiros mediante mototaxi, aplicativo e taxi;

h) a abertura de balneários e congêneres;

i) a realização de velório com óbitos não relacionados à COVID-19.

Art. 7º Todas as atividades permitidas nesse capítulo deverão respeitar rigorosamente a taxa de ocupação dos estabelecimentos de acordo com a Fase vigente, bem como os regramentos sanitários previstos no presente decreto, com exceção dos eventos.

Parágrafo Único. Na Fase 2, os eventos não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida do local, nem quantitativo superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas, devendo ainda ser verificada a temperatura na entrada do evento, sendo vedada o ingresso de pessoas com temperatura superior a 37,8°C.

CAPÍTULO IV ATIVIDADES PROIBIDAS

Art. 8º Ficam proibidas no âmbito do Município de Ji-Paraná:

a) qualquer interação dançante em bares, restaurantes e eventos de qualquer natureza;

b) a aglomeração de pessoas em parques e praças públicas para consumo de bebida alcoólicas, utilização de narguilles,

c) o ingresso de pessoas com sintomas gripais, no comércio em geral, eventos, cinemas e outros locais fechados de uso coletivo;

d) a presença de torcedores nos eventos desportivos;

e) a realização de velório em casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, devendo o corpo ser colocado em urna funerária lacrada e levado diretamente para sepultamento;

f) o ingresso de pessoas sem máscaras no comércio em geral, eventos, cinemas e outros locais fechados de uso coletivo;

g) o transporte de três passageiros no banco traseiro dos taxis e veículos que operam com aplicativo;

h) a realização de eventos na Fase 1.

CAPÍTULO V REGRAMENTO SANITÁRIO E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Art. 9º É adotado no Município de Ji-Paraná, as seguintes medidas como regramento sanitário:

a) uso obrigatório de máscara, de modo a cobrir boca e nariz;

b) disponibilização e utilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários;

c) respeitar o distanciamento de 120 (cento e vinte) centímetros entre pessoas nos ambientes de ensino, velórios e filas de qualquer natureza;

d) respeitar o distanciamento de 120 (cento e vinte) centímetros entre carteiras escolares, mesas de bares, restaurantes e eventos em geral;

e) respeitar o distanciamento de 120 (cento e vinte) centímetros entre pessoas em pé ou sentadas, durante os cultos religiosos;

f) as mesas dos eventos, bares, restaurantes, padarias, lanchonetes e congêneres, deverão ter ocupação máxima de 5 (cinco) pessoas, respeitadas os limites de distanciamento das mesas estabelecido no

presente decreto;

g) manter rigorosa higienização dos veículos utilizados no transporte urbano;

Art. 10. Recomenda-se a população geral de Ji-Paraná:

a) higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou álcool 70% (setenta por cento);

b) higienizar frequentemente os pisos, maçanetas, banheiros com álcool, água sanitárias, e outros;

c) evitar consultas e exames que sejam de urgência;

d) evitar aglomerações;

e) intensificar a higienização de equipamentos de trabalho;

Parágrafo Único. Recomenda-se ainda a verificação de temperatura na entrada dos estabelecimentos descritos no Capítulo III, onde não será permitido o ingresso de pessoas com temperatura superior a 37,8°C.

CAPÍTULO VI SERVIÇO PÚBLICO

Art. 11. Os órgãos públicos municipais, bem como os estaduais e federais instalados em Ji-Paraná deverão ter suas atividades realizadas de acordo com as normas estabelecidas no presente decretos, obedecendo aos regramentos sanitários e a Fase vigente.

Art. 12. Os servidores do Grupo de Risco, que pertencem a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal deverá retornar as atividades laborais presenciais, após imunizado com a segunda dose ou dose única da vacina contra COVID-19.

Parágrafo Único. Ficam obrigados a retornar ao trabalho os servidores do Grupo de Risco que se recusarem a tomar vacina.

Art. 13. As aulas presenciais da rede pública municipal permanecem suspensas, devendo continuar de forma remota com a utilização da tecnologia.

§1º Os profissionais da educação, que realmente necessitam, ficam autorizados laborar de forma remota, até o retorno presencial das aulas.

§2º O titular da Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer mecanismos de fiscalização de realização de atividades, bem como definir os profissionais que retornarão ao trabalho presencial.

CAPÍTULO VII FISCALIZAÇÃO

Art. 14. O Município de Ji-Paraná envidará os esforços necessários para fazer cumprir o presente decreto, realizando a fiscalização através dos seguintes órgãos:

a) Vigilância Sanitária Municipal;

b) Fiscalização Fazendária;

c) Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte;

d) Polícia Militar, quando necessário.

Parágrafo Único. Multas poderão ser aplicadas em caso de descumprimento das normas atuais.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As visitas em estabelecimentos penais estaduais e unidades socioeducativas ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, respectivamente, podendo determinar os critérios e o retorno das visitas.

Art. 16. As visitas em asilos e hospitais deverão ser realizadas com rigoroso controle de acesso, adotando as medidas de higienização necessárias.

Art. 17. O Município de Ji-Paraná continuará realizando as ações de vacinação da população de acordo com o Plano Nacional de Imunização.

Art. 18. Convocamos a população jiparanaense para colaborar no enfrentamento à pandemia, cumprindo o presente decreto para que o Município faça progressão de fase e, retorne às atividades normais.

Art. 19. O Município de Ji-Paraná está classificado na Fase 2, sendo expedido novo decreto de classificação somente se houver alteração de Fase, conforme informações do Comitê.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de julho de 2021.

Palácio Urupá, aos 9 dias do mês de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

2-2 PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Rondônia, segunda e terça-feira, 12 e 13 de julho de 2021 - Correio Popular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
EDITAL Nº. 002/2021 - SEMSAU- RO

O Prefeito Municipal neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra - RO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela LM 1088/2021, pelo art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e Instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCER-RO/2004. Considerando a necessidade de atender Excepcional interesse público urgente que necessita de assistência na área da Saúde Pública do Município, conforme documentação juntada nos autos do processo nº 500/2021 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período, dos Profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de Fisioterapia, Odontologia, Farmacêutico-Bioquímico, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria 5676 de 04 de maio de 2021 alterada pela portaria nº 5747, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM no dia 28/06/2021.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, que consistirá em **Avaliação de Títulos**, visando à contratação temporária de **07 Profissionais: sendo 01 Fisioterapeuta - 30 horas Semanais; 01 Odontólogo 40 horas Semanais; 01 Farmacêutico-Bioquímico 40 horas Semanais; 02 Enfermeiros 40 horas semanais e 02 Técnicos em Enfermagem 40 horas semanais.**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser realizada em duas formas, conforme a seguir:
- 1ª Forma:** Pela Internet através do email seletoesemsaui-ms1@hotmail.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no Edital em **arquivo PDF único** efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em Arquivo PDF será desconsiderada).
- 2ª Forma:** Presencial, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua Brasil nº 2237 Br. Centro de Mirante da Serra - RO;
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas especificamente para o Local de Atuação desejado pelo candidato, em conformidade com o item 06 (seis) deste edital.
- 2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possam nexo casual com a Administração Pública.

3. DAS DOCUMENTAÇÕES

- a) Formulário de Inscrição e Títulos (**Anexo IV deste Edital**).
- b) Cópias dos Comprovantes de Escolaridade, relacionados ao emprego pretendido (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- d) Cópias dos Comprovantes de Experiência na área pretendida, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço; Registro na Carteira de Trabalho Previdência Social; Contrato de Trabalho; Declaração de Tempo de Serviço ou documentação equivalente. (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- e) Cópia da Carteira;
- f) Cópia do Currículo de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- g) Cópia do email com confirmação do recebimento da inscrição.
- h) A documentação deverá ser destinada à **Comissão Processo Seletivo/SEMSAU/MS-RO**, podendo ser entregue no seguinte local e horário:
- 1.1. Presencial nos dias, **05 a 09 de julho de 2021**.
- 1.2. Local: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Brasil 2237 Br. Centro, Mirante da Serra- Fone: 69 - 4463-2045;
- 1.3. Horário: das 07:00 hrs. às 13:00 hrs;
- 1.4. Online: seletoesemsaui-ms1@hotmail.com, no período **05 a 09 de julho 2021, até às 23 horas e 59 minutos**;
- 1.5. Toda a documentação solicitada no item 3 (A a C) deverá, imprimeiramente, ser entregue ou enviada por e-mail pelo candidato em **Arquivo PDF único**;
- 2.1 Toda a Documentação presencial deverá ser entregue pelo Candidato ou seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no item 03.
- 2.2.2. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 2.2.3. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;
- 2.2.4. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2.5. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto a **Secretaria Municipal de Saúde, em local e escalas definidos pela Unidade de Saúde a que for destinado exercer as atividades**.
- 2.2.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos, dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.
- 2.2.7. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas nos **Itens 2.1 e 3 deste Edital** e ter sua inscrição homologada pelo **prefeito municipal e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.
- 3.3. **Da inscrição pela Internet**
- 3.3.1. O Candidato poderá realizar através do email seletoesemsaui-ms1@hotmail.com, conforme **CRONOGRAMA no Anexo II**. O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>;
- 3.3.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.
- 3.3.3. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição.

4. VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1 Não foram destinadas vagas para pessoas com deficiência em razão que os cargos ofertados não disponibilizam quantitativos suficientes que possibilitem a disponibilidade de vagas para atender o disposto no Art. 21, inciso 03 da IN/313/TCER-2004.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados nas especialidades de deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra- RO, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo a carga horária semanal conforme **ANEXO - I** deste Edital.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

7.1. Composição da Remuneração inerente ao cargo: Salário base definido na LM 296/2004 alterações e anexos; vantagens previstas na LM 30/1993 e gratificação de estímulo ao desenvolvimento específicas na LM 508/2010, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd.	Escolaridade	Carga horária	Salário Base	Valor Sinal
Fisioterapeuta	01	Nível Superior	30 hrs. semanais	R\$ 1.175,77	NS1
Odontólogo	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA2
Farmacêutico-Bioquímico	01	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 2.821,84	NSA 4
Enfermeiro	02	Nível Superior	40hrs. semanais	R\$ 1.966,27	NSA 2
Tec. Enfermagem	02	Nível Médio	40hrs. semanais	R\$ 713,94	MN II

8. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

8.1. A Análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

TÍTULOS				
Requisitos	Documentação exigida (Fotocópias autenticadas em cartório).	Pontos Unitários	Pontos Máximos	
Escolaridade Exigida/Gradação	Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação na área do cargo pretendido - Carteira Profissional do órgão de classe	50 Pontos	50 pontos	
Curso de pós-graduação/especialização	Certificação ou comprovante de conclusão de curso em nível pós-graduação na área do cargo pretendido.	05 Pontos	05 pontos	
Curso de mestrado	Título de Mestre na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos	
Curso de doutorado	Título de Doutorador na área de formação ao cargo pretendido no processo seletivo.	05 Pontos	05 Pontos	
Cursos de aperfeiçoamento ou treinamentos	Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área pretendida descrita no edital com carga horária mínima de 50 hrs. curso ate o limite de 200 horas;	5 Pontos a cada 50 horas	20 Pontos	
Experiência profissional	Declaração de tempo de serviço, registro de trabalho na carteira de trabalho e previdência social - CTPS, (com data de admissão e rescisão) ou Contrato de Trabalho, na área do cargo descrita no certame, com experiência mínima de 06 ate o limite de 18 meses.	5 - Pontos por semestre	15 Pontos	
Total de Pontos			100 Pontos	

- 8.2. Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.
- 8.2.1. O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2.2. Concluído o procedimento de análise de títulos, o resultado será divulgado através de edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de

Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara Municipal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será de acordo com os critérios dispostos a baixo:
- a) Ter preferência a candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- b) Maior nota nos cursos de Especialização. (Pós Graduação, Mestrado e Doutorado).
- c) Maior nota no requisito experiência profissional.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
- 12.2 O recurso será dirigido à **COMISSÃO DO SELETIVO DA SEMSAU - Av. Brasil nº 2237- Br. Centro sala Recursos Humanos**, ou para o email: seletoesemsaui-ms1@hotmail.com, devendo ser interposto no prazo de 24 horas (**Viante quatro Horas**) conforme previsto no **Cronograma Previsto (Anexo II)**.
- 12.3 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo VI (Formulário Recurso)**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.
- 12.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
- 12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
- 12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e forma de contexto.
- 12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais; do Município de Mirante da Serra <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Camara Municipal de Mirante da Serra-RO, na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.
- 12.8 A Comissão Processo Seletivo SEMSAU/MS-RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberá recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais <http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/>, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTACÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU através de Edital publicado no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br e AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias ÚTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
e) CPF - uma fotocópia autenticada em cartório;
f) Certidão de Nascimento/casamento - uma fotocópia autenticada em cartório;
g) Cartão PIS/PASEP - uma fotocópia autenticada em cartório;
h) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Título Eleitoral - uma fotocópia autenticada em cartório;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original);
k) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
l) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
m) Comprovante de Residência;
n) Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em cartório);
o) Original da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
p) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
q) Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato, autenticado em cartório);
r) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
t) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
u) Comprovante de registro no respectivo conselho;
v) Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicérides; raio X de tórax simples; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos especializados;
w) Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19;
x) Comprovante de Vacinação à Covid-19.

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Anexo II, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato aprovado que obtiver classificação igual ao número de vagas ofertadas, caso convocada deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado no Site www.mirantedaserra.ro.gov.br/ e site da AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
- 15.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 15.3. Serão excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.
- 15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.
- 15.5. Em caso de destituição, ou dano do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 15.6. Em caso de incapacidade física e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais.
- 15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 15.8 A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Comissão do Processo Seletivo Semsau, fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

16. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas;
ANEXO II - Cronograma Previsto;
ANEXO III - Descrição Sumária das Atribuições do Emprego;
ANEXO IV - Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
ANEXO V - Comprovante do Candidato;
ANEXO VI - Formulário de Recursos;

Mirante da Serra, 05 de Julho de 2021.

JOSE EDMILSON SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 5430/2021

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	Horário de Trabalho	LOCAL DE LOTACÃO
FISIOTERAPEUTA	01	30 hrs. Semanais	07:00 às 13:00	Secretaria Municipal de Saúde.
ODONTÓLOGO	01	40 hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
FARMACÊUTICO-BIOMQUÍMICO	01	40 hrs. Semanais	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00 horas	Secretaria Municipal de Saúde
ENFERMEIRO	02	40 hrs. Semanais	07:00 às 19:00 Horas.	Centro de Monitoramento a Covid 19.
TECNICO EM ENFERMAGEM	02	40 hrs. Semanais	07:00 às 19:00 Horas	Centro de Monitoramento a Covid 19.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	05/07/2021.
Inscrição presencial.	05 a 09 /07/2021 ate as 13:00 hrs.
Inscrição online (internet).	05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim
Envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição) Obvs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletoesemsaui-ms1@hotmail.com [Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório].	05 a 09/07/2021 ate as 23:59 hrs.mim
Homologação das Inscrições.	13/07/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	14/07/2021
Entrega dos Recursos.	15/07/2021
Divulgação da classificação após análise de recursos.	16/07/2021
Homologação do Resultado Final.	19/07/2021

ANEXO III DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUIMICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Especifica para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: Farmacotécnica, farmacologia - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroides, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular (antiarrítmicos, antianginais, antiateroscleróticos, antihipertensivos, anticoagulantes e antieméticos. Análise farmacêutica - avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos tecnológicos de neutralização, oxidação e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Farmácia hospitalar - estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, controle de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo hiv em adultos, principais infecções medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; Conhecimentos sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, 13 princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Especifica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico - Integrados: Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Radiologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento (ionômero de vidro de alta viscosidade: características e aplicação; O pacto pela saúde. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Especifica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Tratamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole e os problemas pós-cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional; Fisioterapia conceitual: recursos e objetivos terapêuticos; Introdução ao exercício terapêutico; processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, doenças degenerativas e as doenças de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde: papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Trauma-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Redução Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputações. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Especifica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas musculoesqueléticos; Tratamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole e os problemas pós-cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional; Fisioterapia conceitual: recursos e objetivos terapêuticos; Introdução ao exercício terapêutico; processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, doenças degenerativas e as doenças de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde: papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Trauma-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Redução Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputações. Pacientes portadores de problemas psíquicos. Conhecimento sobre saúde pública: constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

CARGO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Especifica para o cargo de ENFERMEIRO: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar materiais; orientar, o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar e supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto cuidado e participando de sua alta; instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; apazessar exames de laboratórios; RX e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de imização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar cursos de enfermagem a sabão e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter o contato com os responsáveis por unidades médicas e enfermarias para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar teste imunológicos e auxiliares de diagnóstico; realizar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com visitas aplicadas de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CARGO: TECNICO EM ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATRIBUIÇÕES

Especifica para o cargo de Técnico de Enfermagem: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua especialidade; ministrar medicamentos por via oral e parenteral prescrito pelo médico; fazer curativos, aplicar nebulização e outros, sob a orientação médica ou enfermeiro; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; eletuor; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; eletuor controle de fichas de pacientes, colher material para exames de laboratório requisitado pelos médicos; prestar cuidados a pacientes pré e pós-operatório; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; zelar pela limpeza e orem do material e equipamentos e das dependências de unidades de saúde; participar de atividades de educação em saúde; orientar os pacientes nas após consultas quanto ao cumprimento das prescrições médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde; participar dos procedimentos pós-morte, soliciadas pela comunidade; distribuir medicamentos; organizar e controlar a farmácia, realizar colétes de testes rápidos, executar outras tarefas afins pertinentes a função.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Inscrição nº _____	Cargo a que conc

Indique com um X se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de Deficiência. _____ Declaro estar ciente que minha qualificação como portador de deficiência física e a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do emprego dependerão de avaliação da junta médica oficial do município, na forma estabelecida no edital, deste teste seletivo. (Anexar laudo médico comprobatório, declarando o nome da deficiência, o código CID a sua provável causa).

[illegible]

ANEXO V
COMPROVANTE DO CANDIDATO

Inscrição nº _____ Cargo: _____ Candidato (a): _____
Recebido por _____, em ____/____/____

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Recebi a inscrição nº. _____ Cargo: _____ Recebi o
por _____ em ____/____/____

ANEXO VI

FORMULARIO DE RECURSO

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL N° 002/2021, DE 05/07/2021

A comissão Especial, nomeada através da portaria 5747/2020, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, **PRORROGA as inscrições do processo seletivo n° 500/2021, que objetiva através do Edital n° 002/2021, atender necessidade de contratação temporária de 06 (seis) meses prorrogável por igual período, dos profissionais devidamente habilitados nas Especialidades de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico e Odontólogo, conforme anexo abaixo:**

CRONOGRAMA PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites.	05/07/2021.
Inscrição Presencial	05 a 16 /07/2021 ate as 13:00hrs.
Inscrição Parcial (<i>internet</i>).	05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim
Envio de Títulos e Documentação (<i>Confirmação de Inscrição</i>) <i>Obs. Para os candidatos que não residem no Município os documentos deverão ser enviados para o email: seletoesemsaui-msl@hotmail.com (Arquivo único em PDF, devidamente autenticado em Cartório).</i>	05 a 16/07/2021 ate as 13:00 hrs.mim
Homologação das Inscrições.	19/07/2021
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	20/07/2021
Entrega dos Recursos.	21/07/2021
Divulgação da classificação após análise de recursos.	22/07/2021
Homologação do Resultado Final.	23/07/2021

Mirante da Serra, 12 de julho de 2021.

ROSILENE FARIA BRAGA
PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6597/2021/SEMAS
A Prefeitura Municipal de JI-Paraná, através de sua Presidente-
-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº 1-6597/2021, cujo objeto **Aquisição de Passagens aéreas para Brasília – DF** (ida e volta), para tratar de assuntos referentes ao **Residencial Rondon I do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV**, no período de 13/07/2021 a 16/07/2021, para a **Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Maria Santos Vizele**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:
ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de **R\$ 6.238,48** (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

JI-Paraná, 12 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



Ji-Paraná
 Uma Ponte Condição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 135/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao mandato de segurança constante dos autos **n.7006165-8.2021.8.22.0005** e considerando a necessidade dos profissionais de Saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº. 2695**, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no **D.O.M. Nº. 2797**, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no **D.O.M. Nº 2806**, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no **D.O.M. Nº 2810** de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA
Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

BAIRRO DOIS DE ABRIL:

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.834-4	EDUARDO SILVA RODRIGUES	77,00	1º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **13/07/2021 à 11/08/2021**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Jonatas de França Paiva
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.reccita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação – CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se <u>ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também <u>Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH</u> , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações	Com firma reconhecida.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)
Nº 013/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2298/2021/SEMETUR
O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decretos nº 15.710, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-2298/2021 - SEMETUR. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para Implementação de Acessibilidade, complementação e adequação de calçadas, estacionamento, pisos e banheiros no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, atendendo assim suas necessidades. Valor total estimado: R\$ 52.162,10 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos). Data de Abertura: 30/07/2021. Horário: 09hs30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente Interina-Pregoeira
Decreto nº 15.477/2021

originais	Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovable do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recitalfederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretária Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menzinhos Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretária Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menzinhos Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano) E residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público E Certificado de Conclusão, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

[illegible]

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI,
ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO,
torna pública a licitação na modalidade
Pregão Eletrônica nº 60/2021, Objeto
Formação de Registro de Preços para fu-
turo e eventual fornecimento de materiais
de consumo (notadamente materiais de
limpeza; utensílios auxiliares de limpeza;
materiais de higiene). Advindo do Processo
199-1/2021. No valor de **R\$ 1.294.791,39**
(um milhão duzentos noventa e quatro
mil setecentos noventa e um reais e trinta
e nove centavos). ABERTURA DA SES-
SÃO PÚBLICA – **27/07/2021 - Horário:**
09:30hrs (Horário de Brasília). Para mais
informações, as mesmas poderão ser obtidas
através do Edital em anexo nos seguintes
endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br,
www.licitanet.com.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO,
12 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Anuncie Aqui

JORNAL CORREIO POPULAR

**“Não perca tempo,
valorize seu dinheiro”**

LIGUE - 3421-6853



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI,
ME, EPP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO,
torna pública a licitação na modalidade Preg-
ão Eletrônica nº 38/2021, Objeto Formação
de Registro de preço, para futura e eventual
aquisição de Calcário Dolomítico para ser
distribuídos as pequenas propriedades rurais,
visando atender as necessidades da Secretaria
Municipal de agricultura. Advindo do Proces-
so 474-1/2021.
No valor de **R\$ 278.940,00 (duzentos**
setenta e oito mil novecentos e quarenta
reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLI-
CA – **26/07/2021 - Horário: 10:00hrs (Ho-**
rário de Brasília). Para mais informações,
as mesmas poderão ser obtidas através do
Edital em anexo nos seguintes endereços
eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,
cpl@santaluzia.ro.gov.br e
no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO,
12 de julho de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA
DO DIREITO DE USO DE
RECURSOS HÍDRICOS**
**O EMPREENDIMENTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL
LTDA, NOME FANTASIA INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL,**
CNPJ-05.192.138/0001-53, Situada à BR
364 – KM- 4, 2-SETOR INDUSTRIAL no
MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES-RO –
CEP-76.937-000 e coordenadas do empre-
endimento 12º 24' 06.00" SUL e 64º 13' 51.670" OESTE, Cota 161,00 SOLICITAN-
DO A RENOVAÇÃO LO E OUTORGA DO
POÇO TUBULAR PROFUNDO em Coor-
denadas do POÇO TUBULAR PROFUNDO
-12º 24' 06.90" SUL e 64º 13' 53.20" OESTE,
Cota 160,00, e, RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN –
e mail jajvian@gmail.com, GEÓLOGO
-CREA-70.282-D-SP, torna público que
requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/
07/2020, a solicitação de RENOVAÇÃO
de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE
RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO
para CAPTAÇÃO de água em um poço
tubular profundo, cujo ponto está localizado
nas COORDENADAS ACIMA, cuja água
será utilizada na atividade de Serrarias com
desdobramento de madeira. Serrarias sem
desdobramento de madeira (beneficiamento).

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRAS JETROL LTDA

NOME FANTASIA INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL
CNPJ – 05.192.138/0001-53



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**REAVISO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 61/2021**
SEGUNDA CHAMADA
Processo Nº 578/SEMOSP/2021
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO
DE PÓ DE BRITA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DO-
CUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA
16/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO
DE BRASÍLIA - DF).
Valor estimado: **R\$14.595,00 (QUATORZE**
MIL QUINHENTOS E NOVENTA E
CINCO REAIS).

Os interessados devem atender a todas as
exigências do Termo de Referência, que está
disponível para consulta na íntegra no site:
<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.
Os documentos de habilitação e proposta
deverão ser enviados preferencialmente na
plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com
com até a data e horário especulado na forma
prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamen-
to de compras dará continuidade na aquisição
com as cotações de preços dos participantes
da pesquisa de preço, sendo julgado pelo
critério menor preço por item.

Maiores informações e esclarecimentos sobre
o referido Aviso de abertura de Dispensa
serão prestados pela Equipe de Licitações, no
Departamento de Compras e Licitações atra-
vés do e-mail cplseringueiras@gmail.com
ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
CORDENADOR DE COMPRAS
Port. N°237/GAB/PMS/2021

**PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA,
DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
O EMPREENDIMENTO INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL
LTDA, NOME FANTASIA INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL,**
CNPJ-05.192.138/0001-53, Situada à BR
364 – KM- 4, 2- SETOR INDUSTRIAL no
MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – RO –
CEP-76.937-000 e coordenadas do empreen-
dimento 12º 24' 06.00" SUL e 64º 13' 51.670" OESTE, Cota 161,00 SOLICITANDO A
RENOVAÇÃO LO E OUTORGA do POÇO
TUBULAR PROFUNDO em Coordenadas
do POÇO TUBULAR PROFUNDO -12º
24' 06.90" SUL e 64º 13' 53.20" OESTE,
Cota 160,00, e, RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ ANTÔNIO JERONYMO VIAN –
e mail jajvian@gmail.com, GEÓLOGO-
CREA – 70.282 – D – SP, torna público que
requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/
07/2021, a solicitação de RENOVAÇÃO
de OPERAÇÃO de DO DIREITO DE USO
DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERR-
NEO para CAPTAÇÃO de água em um poço
tubular profundo, cujo ponto está localizado
nas COORDENADAS ACIMA, cuja água
será utilizada na atividade de Serrarias com
desdobramento de madeira. Serrarias sem
desdobramento de madeira (beneficiamento).

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
MADEIRAS JETROL LTDA

NOME FANTASIA INDUSTRIA E
COMÉRCIO DE MADEIRAS JETROL
CNPJ – 05.192.138/0001-53



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**REAVISO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 65/2021**
SEGUNDA CHAMADA
Processo Nº 688/SEMOSP/2021
OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO
DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA-
FUSO GALVANIZADO R. MAQUINA
16MMX350MM CABEÇA QUADRADA
COM PORCA. PRAZO PARA RECEBI-
MENTO DOCUMENTOS DE HABI-
LITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ O DIA 16/07/2020 ÀS 10H00MIN
- (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
Valor estimado: **R\$8.346,00 (OITO MIL**
TREZENTOS E QUARENTA E SEIS
REAIS).

Os interessados devem atender a todas as
exigências do Termo de Referência, que está
disponível para consulta na íntegra no site:
<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.
Os documentos de habilitação e proposta
deverão ser enviados preferencialmente na
plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com
com até a data e horário especulado na forma
prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamen-
to de compras dará continuidade na aquisição
com as cotações de preços dos participantes
da pesquisa de preço, sendo julgado pelo
critério menor preço por item.

Maiores informações e esclarecimentos sobre
o referido Aviso de abertura de Dispensa
serão prestados pela Equipe de Licitações, no
Departamento de Compras e Licitações atra-
vés do e-mail cplseringueiras@gmail.com
ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
CORDENADOR DE COMPRAS
Port. N°237/GAB/PMS/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto
do Oeste torna público que realizará a **DISPENSA
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021.**
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Processo
Administrativo nº **1907/SEMINFRA/2021.** Ob-
jeto: AQUISIÇÃO DE PLACA PARA VEÍCULO
OFICIAL, conforme Termo de Dispensa Eletrônica
de Licitação (Anexo I do Edital). Valor estimado:
R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais). A sessão
pública virtual será realizada no período de
11h do dia 13/7/2021 até às 11h do dia 15/7/2021
(horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à
disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br
sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:**
Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente
de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de
Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel
Comboni, 1146, Jardim Tropical. Horário de atendi-
mento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das
7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416,
3461-4795, 34615269 e 99976-8456.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 051/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/
EQUIPARADAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
1-369/2021.

OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS SE-
GUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED),
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN-
ISTRAÇÃO, E FINANÇAS (SEMAF),
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
(SEMAGRI), SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS (SEMOSP) E SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO E AS-
SISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS), POR UM
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, tudo
conforme Termo de Referência, ANEXO I
do Edital. Critério de Julgamento: MENOR
PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO:
R\$ 268.042,51 (duzentos e sessenta e oito
mil, quarenta e dois reais e cinquenta e
um centavos). Início da sessão pública:
dia 26/07/2021 às 09h00min (horário de
Brasília).

O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br.
Mais informações de segunda à sexta-feira
das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL,
localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-
Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de
Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através
do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 12 de julho de 2021.

Bruna Quinária
Pregoeira
Documento assinado eletronicamente



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 071/CPL/2021**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **SUSPENSÃO**, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 071/CPL/2021**, que ocorreria no dia 15/7/2021, às 9h (horário de Brasília/DF), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES, POR REDE CREDENCIADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, OPERADA ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB (PRÓPRIO DA CONTRATADA)**, conforme Processo Administrativo nº 1261/SRP/2021.

Informações complementares: Preferencialmente, por meio do endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 14.150/GP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 06/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público a retificação do anexo 58 - UBS 15 - SERVIÇOS FINAIS referente a Tomada de Preço nº 06/2021, tendo como objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 2, SETOR 14, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**, conforme processo nº 942/2021, recursos oriundos do convenio da união e recursos do exercício anterior – ações e serviço de saúde. A comissão retifica o anexo 58 - UBS 15 - SERVIÇOS FINAIS apresentando junto ao edital da TP 06-2021, tendo em vista pertencer a outro processo licitatório, assim encontra-se equivocado. Informamos que a integral do anexo correto UBS 14 da Tomada de Preço nº 06/2021 encontra-se disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, cujo link é o seguinte: <https://transparencia.novabrazilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/>. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, Rua Riachuelo, 2552, Setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou e-mail da Comissão cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de julho de 2021.

Melissa De C. Barbieri
Diretora de Compras e Licitação
Portaria 112/2021

**PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE
O POSTO AMERICAN LTDA**, localizado na Rua Governador Jorge Teixeira (T20), nº 2284 Bairro Nova Brasília CEP: 76.908-662 na Cidade de Ji-Paraná inscrita com CNPJ: 21.573.420/0003-07, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná em 23/06/2021, a **mudança de Titularidade e o uso de todas as peças do Processo: 1801859917** sendo agora a nova razão social **PÉROLA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E CONVENIENCIA LTDA** inscrita com CNPJ: 42.151.582/0001-57 para dar continuidade ao licenciamento ambiental para a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniências;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/CPL/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
REQUISITANTE: SEMEC
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SEMSAU, SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 659/SEMEC/2021.
O VALOR TOTAL DO CERTAME PREVISTO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 1.397.351,64 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013, nº 038/PMS/2013 e nº 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS. (PEDREIROS, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS). PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMOSP) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/06/2021; Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 09/07/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 09/07/2021 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local <https://www.licitanet.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de julho de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5946/2021/SEMFAZ
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº **1-5946/2021**, cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) do ano de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, c/c Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153/0001-90, com o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021



LIGUE - 3421-6853

**anuncie
conosco**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº31/2021**

SEGUNDA CHAMADA

Processo Nº467/SEMAGRI/2021

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

ATÉ O DIA 23/07/2020 ÀS 10H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

Valor estimado: **R\$17.779.999,92 (DEZESSETE MILHÕES SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados preferencialmente na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço por item.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3623-2693/2694

Publique-se.

Seringueiras/RO, 12 de julho de 2021.

SERGIO VILMAR KNONER
CORDENADOR DE COMPRAS
Port. Nº237/GAB/PMS/2021

indicação: nº347/2021

Implantação de redutor de velocidade na rua João Goulart, nº868, Bairro nova Ouro Preto.

<https://ouropretodoeste.ro.leg.br/>

indicação: nº346/2021

Padronização das Calçadas de vias urbanas do Município.

<https://ourapretodoeste.ro.leg.br/>

VIOLÊNCIA

Homem é morto com várias facadas na frente dos filhos

Foto- Assessoria/Divulgação



A vítima foi socorrida pelos familiares até a unidade de Pronto Atendimento da região, mas já chegou sem vida

(Da Redação)

Um homem identificado como A., 35 anos, foi brutalmente assassinado com quatro facadas no tórax na madrugada de domingo (11), enquanto estava chegando em sua residência localizada na Rua Ibrahim sued no bairro Teixeira, zona leste de Porto Velho.

De acordo com informações obtidas pela Polícia Militar (PM), junto com testemunhas dão conta que a vítima estava na casa de suas irmãs, quando resolveu ir embora para a sua residência na companhia dos seus dois filhos, porém ele foi perseguido pelo assassino que estava armado com uma faca

vindo a se aproximar da vítima e o atacou com quatro perfurações na região do tórax e na sequência fugiu do local tomando destino ignorado. Os dois filhos desesperados buscaram ajuda na casa das tias.

A vítima foi socorrida pelos familiares até unidade de Pronto Atendimento da região onde A. já chegou sem vida. Uma equipe de investigadores da Delegacia de Homicídios também esteve no local para

poder apurar os fatos e dar seguimento nas investigações e posteriormente o rabeção removeu o corpo da vítima e o encaminhou para o Instituto Médico Legal. Com informações da Hora! Rondônia.



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL 002/2021-SEMAD-SEMUSA

Considerando o baixo número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado dos cargos de **Fonoaudiólogo – 30 horas** e **Terapeuta Ocupacional – 40 horas**.

Fica Prorrogado o Cronograma referente ao Edital n. 002/SEMAD-SEMUSA/2021 conforme segue:

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrições	05/07/2021 a 16/07/2021 (até às 13h:30min)
Publicação do Deferimento das Inscrições	19/07/2021 (até às 14:00hs)
Recurso contra indeferimento das inscrições	19/07/2021 a 20/07/2021 (até às 13:30min)
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	21/07/2021 (até às 13:30min)
Resultado Parcial da Análise de Currículos	23/07/2021 (até às 14:00hs)
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	23/07/2021 a 26/07/2021 (até às 13:30min)
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	28/07/2021 (até às 14:00hs)
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	29/07/2021 (até às 14:00hs)
Publicação da Homologação do Resultado Final no D.O.M.	
Convocação	A partir de 05/08/2021
Contratação	Imediata após comprovação para assinatura do contrato.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Presidente
Dec.15428/GAB/PM/JP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-5954/PMJ/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jarú/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECCEL, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 118/GP/2021), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**, localizada na av. J.K. Com Esq. Rua Florianópolis, setor 02, na cidade de Jarú/RO, oriundo do **Contrato de Repasse nº 896562/2019/MTUR/CAIXA**. No valor estimado de R\$ 2.723.027,56 (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Início da Sessão Pública: **08 de junho de 2021, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jarú, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jarú – Rondônia**. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jarú, quarta-feira, 19 de maio de 2021

Neriane Cordeiro de Souza
Portaria nº 118/GP/2021
Presidente Suplente da CPL



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2021 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se suspensa por tempo indeterminado a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, PLANEJAMENTO, OBRAS E SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES ETIPULADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. A Presente licitação foi estimada em R\$ 146.375,56 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). O motivo para a suspensão do certame se deve ao fato de que a impugnação apresentada ao edital foi acolhida parcialmente, necessitando a revisão do Edital e Termo de Referência. Informações Complementares: Nos sites www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e www.licitanet.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 12 de julho de 2021.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931



SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702



ANUNCIE AQUI

SEU CLIENTE TAMBÉM LEU ISSO!

LIGUE - 3421-6853